

MOVIDA PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ n.º 21.314.559/0001-66

NIRE 35.300.472.101

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

REALIZADA EM 02 DE JULHO DE 2019

DATA, HORA E LOCAL: Realizada em 02 de julho de 2019, às 16 horas, na sede social da Movida Participações S.A. ("Companhia"), localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Doutor Renato Paes de Barros, 1.017, conjunto 92, CEP 04530-001.

Convocação e Presença: Dispensada a convocação em razão da presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia.

Mesa: Presidente: Sr. Fernando Antônio Simões; Secretária: Ana Cristina Maldonado.

Ordem do dia: Deliberar sobre: **(a)** a retificação do valor por ação destinado ao pagamento de juros sobre o capital próprio ("JCP"), constante na alínea (i) da Ata de Reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 29 de março de 2019, devidamente registrada perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo em 16 de abril de 2019 sobre o nº 213.884/19-7 ("RCA"); e **(b)** a ratificação das demais disposições constantes da RCA realizada em 29 de março de 2019.

Deliberações: Após exame e discussão da matéria constante da Ordem do Dia, os Conselheiros presentes deliberaram e aprovaram, por unanimidade de votos, sem ressalvas:

(a) a retificação do valor por ação destinado ao pagamento de juros sobre o capital próprio ("JCP"), de R\$0,076228950 para R\$0,076203297, e como consequência passará a vigorar com a seguinte redação:

"Após exame e discussão da matéria constante da Ordem do Dia, os Conselheiros presentes deliberaram e aprovaram, por unanimidade de votos, sem ressalvas, a distribuição de juros sobre o capital próprio aos acionistas, com base na composição acionária da Companhia de 28 de junho de 2019, no valor bruto total de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), correspondente a R\$0,076203297 por ação, sujeito à retenção do imposto de renda na fonte à alíquota de 15%, exceto para os acionistas comprovadamente isentos ou imunes, ou acionistas domiciliados em países para os quais a legislação estabeleça alíquotas diversas. Os juros sobre o capital próprio, líquidos do imposto de renda na fonte, serão imputados aos dividendos

obrigatórios relativos ao exercício de 2019, conforme artigo 9º, parágrafo 7º, da Lei 9.249/95 e item V, da Deliberação CVM 207/96, e o artigo 30 do Estatuto social da Companhia. A data de pagamento dos juros sobre o capital próprio é 10 de julho de 2019 e o referido pagamento será feito “ad referendum” da Assembleia Geral Ordinária que aprovar as contas do exercício de 2019. As ações da Companhia serão negociadas ex-direito a juros sobre o capital próprio a partir de 1º de julho de 2019, inclusive. Os diretores ficam autorizados a praticar todos os atos necessários ao pagamento dos juros sobre o capital próprio ora aprovados.”

(b) a ratificação das demais disposições constantes da RCA realizada em 29 de março de 2019.

Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata, a qual foi lida, achada conforme, aprovada e por todos os presentes assinada. Mesa: Fernando Antonio Simões – Presidente; Ana Cristina Maldonado – Secretária. Conselheiros: Fernando Antônio Simões, João Batista de Almeida, Adalberto Calil, Ricardo Florence dos Santos e Marcelo José Ferreira e Silva.

A presente ata é cópia fiel da original, lavrada em livro próprio.

Mesa:

Fernando Antônio Simões
Presidente

Ana Cristina Maldonado
Secretária